

Processo Seletivo – Vice-diretor Escolar

A Direção da PEI E.E. LUIS VAZ DE CAMÕES, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução nº 163/2025, de 09/12/2025, torna público o presente edital de abertura de inscrição para 01 vaga do Posto de Trabalho na função de Vice-diretor Escolar, desta Unidade Escolar.

A designação para atuar como Vice-diretor Escolar somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas do docente a ser designado.

I - Do horário de trabalho:

Segunda a Sexta-feira das 08h30 às 17h30, período manhã e tarde, cumprindo a carga horária de 40 horas semanais.

II - Dos requisitos para preenchimento da função:

Requisitos específicos Vice-Diretor:

1. Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (categorias A ou F).
2. Ser portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - Diploma de licenciatura plena em Pedagogia, devidamente registrado;
 - Diploma de curso de pós-graduação (Mestrado ou Doutorado) na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou educacional;
 - Certificado de conclusão de curso de pós-graduação (Especialização) em área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas.
3. Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério público estadual.
4. Ter credenciamento PEI 2026 para vice-diretor de escola.

5. Período de inscrição:

De 27 a 31 de Março de 2026.

A entrega da Proposta de trabalho deverá ser encaminhada para o e-mail:

e902883a@educacao.sp.gov.br até 31/03/2026

6. Da Proposta de trabalho:

O candidato deverá apresentar na Proposta de trabalho, credenciamento PEI 2026, os dados pessoais (RG/CPF/Endereço), telefone e e-mail para contato.

7. Entrevista e Avaliação da Proposta de Trabalho:

A data da entrevista será dia **01/04/2026 a unidade escolar entrará em contato para marcar horário**. A entrevista será realizada presencialmente pelo Diretor da Unidade Escolar e será de caráter eliminatório, no qual serão analisados:

- a capacidade de atender, inovar e promover mudanças com vistas à otimização dos planos/processos no ensino e aprendizagem desta U.E.

8. Disposições finais:

Candidatos sem credenciamento PEI 2026 para vice-diretor de escola serão eliminados do processo.

São Paulo, 26 de março de 2026

Daniel de Jesus Lopes Pinheiro

Daniel de Jesus Lopes Pinheiro
RG. 33.264.023-1
Diretor da Escola